



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo - SESEC

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Marcus Paulo Andrade de Lima	788	3194-9671	marcus.lima@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

Despesa Prevista no PCA 2025 (2878707)

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Prorrogação, em caráter excepcional, da contratação do serviço de **limpeza e conservação de imóveis**, CT 02/2020 1168469, com supervisão e fornecimento de materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços, em prédios ocupados pela Justiça Eleitoral na Capital, RMR e Mesorregião da Zona da Mata, pelo período de 11/05/2025 a 10/05/2026.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
1	SERVENTE DE LIMPEZA	CUSTEIO	37	2402-3	59	POSTO MENSAL

2	ENCARREGADO	CUSTEIO	37	2402-3	2	POSTO MENSAL
---	-------------	---------	----	--------	---	--------------

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 2.710.638,56
---	------------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE - Evoluir a Gestão Administrativa
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	186

3. Motivação da Demanda

Trata-se de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a higienização das instalações da Justiça Eleitoral (Capital, RMR e Mesorregião da Zona da Mata) e a saúde das pessoas, prejudicando o funcionamento regular da instituição, o que torna imprescindível a contratação de empresa para execução dos serviços. Assim, a prorrogação contratual ora demandada visa atender a necessidade de limpeza e conservação, para a preservação das unidades, bem como garantir a saúde, bem-estar e qualidade de vida de Magistrados, Membros do MP, Advogados, Servidores e Público em Geral.

O procedimento para uma nova contratação (Sei 0010279-84.2024.6.17.8000) iniciou-se no dia 30/08/2024, com observância dos prazos previstos no PCA. A Sesecc procedeu ao encaminhamento do processo em 01/11/2024. Após aprovação dos gestores tático e estratégico, o processo seguiu, em 05/11/2024, para a Asjur, a qual efetuou a análise e emitiu seu parecer em 28/11/2024. Entretanto, como havia impasse acerca da carga horária a ser adotada para os terceirizados, o processo ainda não chegou à fase editalícia.

Em 05/02/2025, como a Administração ainda não havia decidido sobre a matéria, resolvemos aplicar as condicionantes apontadas pela Asjur e encaminhar o processo à Coad com breve histórico da situação (2841963), mas, até a presente data, aguarda-se uma posição.

Diante das circunstâncias, em 25/03/2025, a Scont encaminhou à Diretoria-Geral o Despacho 2901159 - Sei 0010736-53.2023.6.17.8000, com resumo dos fatos e indicação das possíveis soluções, no intuito de pôr fim ao problema.

Dessa forma, com o decurso do tempo sem uma definição, e considerando a vigência do atual contrato, até 10/05/2025, bem como a fase em que se encontra o processo da nova contratação, verifica-se a impossibilidade de conclusão do certame em tempo hábil para o início no novo contrato.

Como se trata de serviço de suma importância, a sua interrupção trará sérios problemas na manutenção das atividades regulares do Tribunal, comprometendo a saúde, bem-estar e qualidade de vida de Magistrados, Membros do MP, Advogados, Servidores e Público em Geral.

Pelo exposto, a gestão contratual considera imprescindível a prorrogação em caráter excepcional do Contrato nº 02/2020, para o período de 11/05/2025 a 10/05/2026, com cláusula condicionante resolutiva, **nos termos da Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do referido contrato e do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.**

Há de se considerar, ainda, os seguintes pontos:

- Os serviços vêm sendo prestados **regularmente**, consoante contrato com a empresa

ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME (1168469);

- A empresa contratada, em regra, vem cumprindo o acordo de nível de serviço, tendo alcançado, desde o início da contratação, uma boa qualidade dos serviços avaliados;
- Há **interesse da empresa** na prorrogação do contrato, nos termos ora informados e garantida a repactuação do contrato, conforme o anexo ofício.

4. Resultados Pretendidos

Manutenção da limpeza nas dependências ocupadas pela Justiça Eleitoral na Capital, RMR e Mesorregião da Zona da Mata, garantindo a higienização dos locais de trabalho, para sua conservação, bem como para a preservação da saúde, bem-estar e qualidade de vida de todos aqueles que circulam nos ambientes ocupados pelas referidas unidades da Justiça Eleitoral, tais como Magistrados, Membros do MP, Advogados, Servidores e Público em Geral, além de influenciar positivamente na imagem do Órgão.

5. Indicação de Integrante Demandante

Luiza Helena Santos Lima

6. Anexos

Ofício da empresa concordando com a prorrogação.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS BRANDAO FERREIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/03/2025, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SANTOS LIMA, Analista Judiciário(a)**, em 31/03/2025, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO DE ANDRADE LIMA, Chefe de Seção**, em 01/04/2025, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMERO CAMPOS DE LEMOS, Coordenador(a)**, em 02/04/2025, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2899299** e o código CRC **9F8A5636**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares
Serviços com Alocação de Mão de Obra

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Prorrogação, em caráter excepcional, da contratação do serviço de **limpeza e conservação de imóveis**, CT 02/2020 1168469, com supervisão e fornecimento de materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços, em prédios ocupados pela Justiça Eleitoral na Capital, RMR e Mesorregião da Zona da Mata, pelo período de 11/05/2025 a 10/05/2026.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	SESEC

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA - DOD 2899299

1.4. Requisitos do Objeto

O serviço consiste na disponibilização de postos de trabalho para realizarem limpeza e conservação em prédios ocupados pelo TRE-PE na Capital, RMR e Mesorregião da Zona da Mata, com o fito de mantê-los higienizados e em boas condições, proporcionando bem-estar aos Magistrados, Membros do MP, Advogados, Servidores e Público em Geral, tratando-se, portanto, de serviço essencial, cuja ausência compromete o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos pela Justiça Eleitoral naquelas unidades/regiões.

1.5. Benefícios Esperados

Manutenção da limpeza nas dependências ocupadas pela Justiça Eleitoral na Capital, RMR, Mesorregião da Mata, garantindo a higienização dos locais de trabalho, para sua conservação, bem como para a preservação da saúde, bem-estar e qualidade de vida de todos aqueles que circulam nos ambientes ocupados pelas referidas unidades da Justiça Eleitoral, tais como Magistrados, Membros do MP, Advogados, Servidores e Público em Geral, além de influenciar positivamente na imagem do Órgão.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Não acontecerão contratações correlatas e/ou interdependentes, pois a prestação do serviço será integralmente viabilizada pela presente contratação, sem que haja contratos com objeto auxiliar ou de suporte, nem contratos dos quais a prestação dependa.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE - Evoluir a Gestão Administrativa
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	186

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Não foi realizada a pesquisa de preços em face da espécie do serviço, de acordo com o entendimento reiterado da Assessoria Jurídica, a exemplo do Parecer 246/2023 (2176885).

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.11. Categoria a ser alocada (para o caso de serviço com alocação de mão de obra)

Serviços de Limpeza e Conservação: Servente de Limpeza/Auxiliar de Limpeza.

Supervisão: Encarregado de Limpeza/Supervisor de Limpeza.

1.11.1. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
1	SERVENTE DE LIMPEZA	CUSTEIO	37	2402-3
2	ENCARREGADO	CUSTEIO	37	2402-3

1.11.2. Quantidade Estimada de Profissionais

Para a continuidade dos serviços, permanecem os quantitativos de 59 postos de Servente de Limpeza e 02 postos de Encarregado, cujo dimensionamento está previsto no doc. da contratação 1015989.

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.13. Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.16. Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.16.1. Previsão de Diárias

Há a previsão de 40 diárias para o período de 11/05/2025 a 31/12/2025; e de 40 diárias para o período de 1º/01/2026 a 10/05/2026.

1.16.2. Necessidade de Horas Extras

Não há previsão.

1.16.3. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.17. Custos Totais da Solução

1.17.1. Servidor responsável pela planilha de custos

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.17.2. Cálculo do preço estimado

O preço da contratação, considerando-se o novo período de vigência do contrato, é **R\$ 2.615.278,86 (dois milhões, seiscientos e quinze mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, com base na Apostila nº 26/2024 (2824446):

Exercício 2025:

Maio - R\$ 147.142,46

Junho a Dezembro - R\$ 1.520.472,10

40 diárias - R\$ 4.378,40

Total - R\$ 1.671.992,96

Exercício 2026:

Janeiro a Abril - R\$ 868.841,20

Maio - R\$ 70.066,30

40 Diárias - R\$ 4.378,40

Total - R\$ 943.285,90

Total do Período de Vigência - R\$ 2.615.278,86

1.17.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.17.4. Orçamento Estimado

O valor previsto no PCA 2025 (2878707) importa em R\$ 2.710.638,56 (dois milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender ao custo do contrato, considerando-se a repactuação a ser requerida pela contratante oportunamente.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

2.2. Sustentabilidade

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

2.2.1. Critérios Sociais

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

Trata-se de prestação de serviço continuado de limpeza e conservação de imóveis, com supervisão e fornecimento de materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços, em prédios ocupados pela Justiça Eleitoral na Capital, RMR e Mesorregião da Zona da Mata.

3.2. Modalidade da contratação

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

11 de maio de 2025 a 10 de maio de 2026 (Vide a última prorrogação, formalizada pelo 10º Termo Aditivo ao CT 02/2020 - 2551197.)

OBS: Propõe-se a prorrogação com cláusula condicionante resolutiva, **nos termos da Cláusula Segunda,**

Parágrafo Primeiro, do Contrato 02/2020, e do Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.7. Formalização da Contratação

Termo Aditivo

3.8. Classificação da despesa

Despesa Corrente

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome do Servidor	Nº Matrícula	Lotação	Telefone	E-mail
Integrante Demandante	Luiza Helena Santos Lima	JE13242	Sesec	9343	luiza.lima@tre-pe.jus.br
Integrante Técnico	Não há				
Integrante Administrativo	André Luís Brandão Ferreira	1349	Sesec	9671	andre.ferreira@tre-pe.jus.br
Informações Complementares					

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Luiza Helena Santos Lima	luiza.lima@tre-pe.jus.br	Sesec	9343
Fiscal Técnico/ Setorial	Não há			
Fiscal Administrativo	André Luís Brandão Ferreira	andre.ferreira@tre-pe.jus.br	Sesec	9671
Fiscal Demandante	Não há			

4. Análise de Riscos

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

5. Informações Complementares

Não há.

6. Anexos

Anexo I - Anuência de contratada com a prorrogação - 2907467

Anexo II - Declarações diversas - 2907472

Anexo III - Consulta ao Sicaf - 2907476

Anexo IV - Consulta ao Cadin - 2907478

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS BRANDAO FERREIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 31/03/2025, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SANTOS LIMA, Analista Judiciário(a)**, em 31/03/2025, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO DE ANDRADE LIMA, Chefe de Seção**, em 01/04/2025, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2904511** e o código CRC **611BE12E**.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : 0006166-53.2025.6.17.8000
INTERESSADO : Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
ASSUNTO : Memória de Cálculo - Prorrogação - 06 Meses - Despacho da Presidência 2940790

DESPACHO Nº 20347/2025/SESEC

Prezados(as) Colegas da CEC,

Tendo em vista o Despacho da Presidência 2940790, enviamos a memória de cálculo do preço estimado da prorrogação contratual tratada nos presentes autos, adaptada para o período de 11/05/2025 a 10/11/2025 (06 meses):

EXERCÍCIO DE 2025					
11 A 31 DE MAIO – 21 DIAS					
Profissional	Empregado(a)/Mês	Empregado(a)/Dia	Qtd. de Postos	Qtd. de Dias	Total
Servente - 44h (Insalub.)	R\$ 4.747,75	R\$ 153,15	3	21	R\$ 9.648,65
Servente - 44h	R\$ 3.896,16	R\$ 125,68	39	21	R\$ 102.934,03
Servente - 25h	R\$ 2.615,82	R\$ 84,38	8	21	R\$ 14.176,06
Servente - 15h	R\$ 2.192,43	R\$ 70,72	9	21	R\$ 13.366,75
Encarregado	R\$ 5.179,19	R\$ 167,07	2	21	R\$ 7.016,97
TOTAL DO PERÍODO:					R\$ 147.142,46
JUNHO A OUTUBRO – 05 MESES					
Profissional	Empregado(a)/Mês		Qtd. de Postos	Qtd. de Meses	Total
Servente - 44h (Insalub.)	R\$ 4.747,75		3	5	R\$ 71.216,25
Servente - 44h	R\$ 3.896,16		39	5	R\$ 759.751,20
Servente - 25h	R\$ 2.615,82		8	5	R\$ 104.632,80
Servente - 15h	R\$ 2.192,43		9	5	R\$ 98.659,35
Encarregado	R\$ 5.179,19		2	5	R\$ 51.791,90
TOTAL DO PERÍODO:					R\$ 1.086.051,50
01 A 10 DE NOVEMBRO – 10 DIAS					
Profissional	Empregado(a)/Mês	Empregado(a)/Dia	Qtd. de Postos	Qtd. de Dias	Total

Servente - 44h (Insalub.)	R\$ 4.747,75	R\$ 153,15	3	10	R\$ 4.594,60
Servente - 44h	R\$ 3.896,16	R\$ 125,68	39	10	R\$ 49.016,21
Servente - 25h	R\$ 2.615,82	R\$ 84,38	8	10	R\$ 6.750,50
Servente - 15h	R\$ 2.192,43	R\$ 70,72	9	10	R\$ 6.365,12
Encarregado	R\$ 5.179,19	R\$ 167,07	2	10	R\$ 3.341,41
TOTAL DO PERÍODO:					R\$ 70.067,84
DIÁRIAS DE 2025					
Qtd. Estimada	Valor Unitário		Total		
40	R\$ 109,46		R\$ 4.378,40		
TOTAL DE 2025:					R\$ 1.307.640,20

Cordiais saudações,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS BRANDAO FERREIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 08/05/2025, às 12:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO DE ANDRADE LIMA, Chefe de Seção**, em 08/05/2025, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2941994** e o código CRC **5957A9C4**.